



TERMO DE INSPEÇÃO

RELATÓRIO N.º.: 200/2018

OBJETO:

EXAME SIAPC-TCE-RS – DADOS COMPLEMENTARES (FOLHA DE PAGAMENTO) 5º BIMESTRE DE 2018 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PELOTAS.

ORIGEM

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PELOTAS
SETOR/DEPTO.: GERÊNCIA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CONTATO/FUNÇÃO.: ANTÔNIO SANTIN
DOCUMENTO/DATA: OA: 0192/2018 – 06/11/2018

EQUIPE ENCARREGADA

SERVIDOR/FUNÇÃO: ANELIZE NATALE MUNHOZ - Auditor UCCI

Relatório conclusivo:

Foi recebido o Ofício Circular DCF n. 03/2018 do Tribunal de Contas do Estado, referente às providências necessárias para que sejam encaminhadas informações em arquivos digitais sobre os dados da Folha de Pagamento de forma bimestral.

De acordo com o informado no mesmo, deverão ser enviadas ao TCE/RS, nas datas previstas, duas remessas de dados – uma referente às informações do SIAPC (remessa do bimestre) e outra referente às informações complementares do SIAPC (folha de pagamento).

A Unidade Central de Controle Interno em 07/11/2018 enviou o memorando MEM/027148/2018 para Gerência da Divisão de Contabilidade, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pelotas, solicitando as informações pertinentes à análise da remessa.

A remessa ficou disponível para análise em 29/11/2018.

Foram gerados três avisos no campo 5.1 do Relatório de Dados e Informações – RDI, identificando que foram gerados arquivos com valores zerados.

A Entidade justificou os avisos com a informação que a folha de pagamento da Autarquia em implantação no sistema utilizado pelo Município. Aguardando gerador de arquivos de folha de pagamento e digitação dos dados do período de Janeiro a Agosto/2018.

O resultado das análises conduz à conclusão pela inconsistência das informações.

As informações foram transmitidas ao TCE/RS, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pelotas, através do Processo Eletrônico n. 002531-0200/18-6, no dia 30/11/2018.



É o relatório.

Conclusão e Parecer de auditoria:

Os resultados da análise conduzem à conclusão pela regularidade no atendimento aos prazos estabelecidos pelo TCE/RS.

É o parecer.

Encaminhamento:

Visto da Coordenadora UCCI; Cópia aos gestores; Arquivo.

Pelotas, 18 de dezembro de 2018.

ANELIZE NATALE MUNHOZ

Auditor(a) UCCI

NORMA GONÇALVES XAVIER

Coordenador(a) UCCI